

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Gabinete do Pró-Reitor

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2011-PROGRAD**

Normatiza a situação de trancamento de matrícula  
para alunos ingressantes (calouros)

O Pró-Reitor de Graduação da UFES no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando:

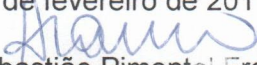
- A aprovação, em 18 de novembro de 2010, por parte da Câmara de Graduação da Ufes, do projeto de resolução que regulamenta as situações de trancamento geral de matrícula no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo;
- A necessidade de se estabelecer um parâmetro de equidade para a matrícula dos ingressantes dos dois semestres letivos do ano de 2011, face ao período de tramitação do projeto de resolução supracitado.

**ESTABELECE** norma para trancamento de matrícula de alunos ingressantes:

O Trancamento de Matrícula **NÃO** será concedido ao aluno ingressante (calouro) antes de ter cursado na Ufes, na categoria de aluno regular, pelo menos uma disciplina com aproveitamento;

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação e terá validade até que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes aprecie e delibere sobre o projeto de resolução que regulamenta as situações de trancamento geral de matrícula.

Vitória, 02 de fevereiro de 2011.

  
Professor Sebastião Pimentel Franco  
Pró-Reitor de Graduação